



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

CEP 36.680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL (032) 281-1285 - TELEX 32 3472 - FAX (032) 281-1289

LEI No 1.863, DE 15 DE MARÇO DE 1996.

Concidera de Utilidade Pública a
entidade que menciona.

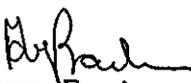
O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOAO NEPOMUCENO,
FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
reconhecer, como entidade de Utilidade Pública o "GREMIO
RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE SAO JOSE", sediado em nossa
cidade.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 15 de março de 1996, 115º da
emancipação político-administrativa do Município.


Antônio Jacques Barbosa de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL